



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

## **EDITAL PROPECAUT 01/2024**

### **SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES E DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação – ProPECAut do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Serra, torna pública a Seleção Interna de Estudantes e Docentes Permanentes do ProPECAut para mobilidade acadêmica internacional, nos termos do Edital PRPPG 17/2024.

#### **1. DA NATUREZA**

1.1 Este Edital destina-se a promover a seleção de **UM(UMA)** estudante e **UM** docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle Automação - ProPECAut para participarem de ação de mobilidade acadêmica internacional;

1.2 O(a) estudante e o docente permanente selecionados receberão auxílio financeiro para custear despesas referentes a ações de internacionalização, a ser viabilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) do Ifes, nos termos do Edital PRPPG 17/2024;

1.3 O valor a ser oferecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) do Ifes para as ações de mobilidade internacional do ProPECAut, objeto desse Edital, será de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

1.4 Serão de responsabilidade do Estudante e do Docente Permanente selecionados, todas as iniciativas para viabilizar sua estada em instituição internacional, bem como e as tratativas necessárias junto as instituições de destino.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

Para estarem habilitados a participar do programa de mobilidade acadêmica internacional do ProPECAut, os candidatos(as) deverão:

## **2.1 Requisitos para estudantes do ProPECAut:**

2.1.1 Atender na sua integralidade, os requisitos dos itens 3.1 e 3.2 do Edital PRPPG 17/2024.

## **2.2 Requisitos para docentes permanentes do ProPECAut:**

2.2.1 Atender na sua integralidade, os requisitos dos itens 3.1 e 3.3 do Edital PRPPG 17/2024.

## **3. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS):**

3.1 Uma vez selecionado e aceder em participar do programa de mobilidade internacional do ProPECAut, o(a) Estudante e o Docente Permanente estarão obrigados a cumprir, na sua integralidade, todos os compromissos estabelecidos no Item 4 do Edital PRPPG 17/2024.

## **4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

4.1 O(A) Estudante e o Docente Permanente selecionados pelo ProPECAut receberão auxílio financeiro (ajuda de custo) para mobilidade acadêmica internacional (ações de internacionalização), conforme detalhado a seguir:

4.1.1 O valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será disponibilizado para ações de mobilidade de estudantes e docentes permanentes na proporção de **60%** (sessenta por cento) para o Estudante e **40%** (quarenta por cento) para o Docente Permanente.

4.1.2 O auxílio financeiro objeto deste edital, poderá ser utilizado para cobrir despesas com:

- a) Deslocamento de ida e volta (compra de passagens);
- b) Hospedagem/Alojamento/Moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica;
- c) Visto (quando necessário);
- d) Seguro-Viagem;
- e) Pagamento de inscrições/associação;
- f) Alimentação.

4.1.3 As despesas relacionadas no Item 4.1.2 deverão ser devidamente justificadas e comprovadas;

4.1.4 O(a) Estudante e o Docente Permanente selecionados poderão receber o auxílio financeiro dividido entre 1(uma) e 3 (três) parcelas;

4.2 A concessão do auxílio financeiro (ajuda de custo) estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do Beneficiário(a), conforme Anexo II do Edital PRPPG 17/2024, também anexado neste Edital.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão realizadas pelo envio da documentação pelo Candidato para o e-mail [propecaut.sr@ifes.edu.br](mailto:propecaut.sr@ifes.edu.br), de acordo com o Cronograma do Item 10 deste Edital.

### **5.2.1 Inscrições de estudantes:**

l) Anexar ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, em formato PDF contendo o formulário de inscrição, ANEXO III do Edital PRPPG 17/2024, bem como os seguintes documentos:

- a) Passaporte (página com foto e dados do estudante);
- b) Comprovante de matrícula ativa no Ifes – Histórico Escolar com coeficiente de Rendimento (CR), e comprovante de Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que esteja matriculado(a);
- c) Carta de anuência do orientador, com ciência da Coordenação do ProPECAut.
- d) Comprovante das produções acadêmicas, de acordo com os itens 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital, em que o Candidato seja um dos autores.

### **5.2.2 Inscrições de docentes permanentes:**

l) Anexar ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, em formato PDF contendo o formulário de inscrição, ANEXO III do Edital PRPPG 17/2024, bem como os seguintes documentos:

- a) Passaporte (página com foto e dados do Docente Permanente);
- b) Comprovante que é servidor do Ifes e que atua como Docente Permanente do ProPECAut;
- c) Carta de anuência da chefia imediata, com ciência da Diretoria de Ensino do Campus, sobre o interesse em participar de mobilidade internacional, Anexo I do Edital 17/2024.
- d) Comprovante das produções acadêmicas, de acordo com os itens 6.2.2 e 6.2.4 deste Edital, em que o Candidato seja um dos autores.
- e) Comprovante das orientações realizadas pelo Candidato no âmbito do Propecaut, de acordo com o Item 6.2.3 deste Edital.

5.3 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital PRPPG 17/2024, em relação às quais o(a) Candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 Critério de classificação para seleção do(a) Estudante:**

6.1.1 O critério de classificação para a escolha do(a) Estudante, utilizará a Nota Estudante (NE), de acordo com a equação abaixo, que será calculada considerando a produção acadêmica do Estudante, enquanto aluno do ProPECAut, o Coeficiente de Rendimento (CR) e o Coeficiente de Integralização (CI), até o momento da publicação deste Edital;

$$\text{NE} = \text{IPP} + \text{IOP} + \text{CR} + \text{CI};$$

6.1.2 O índice IPP (Índice de Produção em Periódicos) será calculado de acordo com as equações que seguem:

$$\text{IPP} = \text{A1} + 0,85\text{A2} + 0,7\text{B1} + 0,3\text{B2} + 0,2\text{B3} \text{ (Qualis Quadriênio 2013-2016); ou}$$

$$\text{IPP} = \text{A1} + 0,875\text{A2} + 0,75\text{A3} + 0,6\text{A4} + 0,3\text{B1} + 0,2\text{B2} + 0,1\text{B3} + 0,05\text{B4} \text{ (Qualis Quadriênio 2017 – 2020);}$$

a) No item 6.1.2, os termos An e Bn correspondem ao número de publicações classificadas com Qualis An e Bn na área de Engenharias IV da CAPES;

6.1.3 O índice IOP (Índice de Outras Produções) será calculado de acordo com a equação abaixo:

$$\text{IOP} = \text{LI} + 0,5\text{LN} + \text{PI} + 0,7\text{PN} + 0,25\text{CLI} + 0,125\text{CLN} + 0,2\text{PPE} + 0,1\text{AEI} + 0,05\text{AEN};$$

a) Na equação do item 6.1.3, LI é o número de livros internacionais publicados, LN é o número de livros nacionais publicados, PI é o número de patentes internacionais concedidas, PN é o número de patentes nacionais concedidas, CLI é o número de capítulos de livro internacionais, CLN é o número de capítulos de livros nacionais, PPE é o número de projetos de pesquisa e extensão que participam por ano, AEI é o número de artigos em eventos internacionais e AEN é o número de artigos em eventos nacionais;

6.1.4 O índice CR é o Coeficiente de Rendimento registrado no Histórico Escolar do Candidato;

6.1.5 O índice CI (Coeficiente de Integralização), será calculado como o percentual de créditos cursados pelo candidato, e registrados no Histórico Escolar, considerando o máximo de 18 (dezoito) créditos correspondentes às 6 (seis) disciplinas que, necessariamente, devem ser cursadas pelo estudante de acordo com o Regulamento do ProPECAut;

a) Para a contagem dos 18 (dezoito) créditos excetuam-se as Disciplinas de Dissertação I e Dissertação II;

6.1.6 Caso ocorra empate entre dois ou mais estudantes será utilizado como primeiro critério de desempate o valor do IPP, como segundo o valor do IOP e como terceiro o CI.

## **6.2 Critério de classificação para seleção do Docente Permanente:**

6.2.1 O critério de classificação para a escolha de docentes permanentes, utilizará a Nota Docente (ND), de acordo com a equação abaixo, que será calculada considerando a produção acadêmica do docente nos últimos quatro anos, tendo como base o que está registrado no Currículo Lattes;

$$\text{ND} = \text{IPP} + \text{IFRH} + \text{IOP}$$

6.2.2 O índice IPP (Índice de Produção em Periódicos) será calculado de acordo com as equações que seguem:

**IPP = A1 + 0,85A2 + 0,7B1 + 0,3B2 + 0,2B3** (Qualis Quadriênio 2013 – 2016), ou

**IPP = A1 + 0,875A2 + 0,75A3 + 0,6A4 + 0,3B1 + 0,2B2 + 0,1B3 + 0,05B4** (Qualis Quadriênio 2017 – 2020),

a) No item 6.2.2, os termos An e Bn correspondem ao número de publicações classificadas com Qualis An e Bn na área de Engenharias IV da CAPES.

6.2.3 O índice IFRH (Índice de Formação de Recursos Humanos) corresponde ao número de mestres formado pelo docente permanente como orientador;

6.2.4 O índice IOP (Índice de Outras Produções) será calculado de acordo com a equação abaixo:

**IOP = LI+0,5LN+PI+0,7PN+0,25CLI+0,125CLN+0,2PPE+0,1AEI+0,05AEN+0,05IC,**

a) Na equação do item 6.5, LI é o número de livros internacionais publicados, LN é o número de livros nacionais publicados, PI é o número de patentes internacionais concedidas, PN é o número de patentes nacionais concedidas, CLI é o número de capítulos de livro internacionais, CLN é o número de capítulos de livros nacionais, PPE é o número de projetos de pesquisa e extensão que participam por ano, AEI é o número de artigos em eventos internacionais, AEN é o número de artigos em eventos nacionais e IC é número de orientações de Iniciação Científica.

6.2.5 Caso ocorra empate entre dois ou mais docentes, será utilizado como primeiro critério de desempate o valor do IPP, como segundo o valor do IFRH e como terceiro o tempo corrente do docente como professor do ProPECAut;

6.3 A classificação dos candidatos se dará pela ordem decrescente das notas NE (Nota Estudante) e ND (Nota Docente), respectivamente, para os candidatos estudantes e docentes permanentes.

6.4 O resultado do processo seletivo será divulgado na página oficial do ProPECAut, de acordo com o Item 10 (Cronograma) estabelecido neste Edital, listando-se por ordem decrescente de pontuação final a relação de candidatos classificados.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 Os candidatos contemplados neste Edital, e que efetivamente venham a participar da ação de internacionalização do ProPECAut com auxílio financeiro da PRPPG, estarão obrigados a prestar contas de todos os gastos realizados, em conformidade com o Item 10 do Edital PRPPG 17/2024.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

8.1 O Estudante e o Docente Permanente selecionados deverão estar cientes das condições para realização da mobilidade acadêmica internacional, de acordo com o Item 11 do Edital PRPPG 17/2024, não podendo alegar, sob nenhuma hipótese desconhecimento das mesmas.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá interpor recurso, elaborado em texto livre e, enviado para a Comissão de Seleção para o e-mail <[propecaut.sr@ifes.edu.br](mailto:propecaut.sr@ifes.edu.br)>.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo.

9.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, a luz do Edital PRPPG 17/2024 em conjunto com o Colegiado do ProPECAut.

## 10. DO CRONOGRAMA

Nº	Eventos	Data
<b>CICLO I</b>		
1	Publicação do Edital de seleção pelo ProPECAut	23/09/2024
2	Inscrição para o processo seletivo para mobilidade internacional no período 2023/02	24/09/2024 a 14/10/2024
3	Resultado preliminar	18/10/2024
4	Recursos	21/10/2024
5	Resultado final	25/10/2024
6	Encaminhamento dos nomes dos(as) selecionados(as) ao Prointer( <a href="mailto:prointer.pos@ifes.edu.br">prointer.pos@ifes.edu.br</a> )	29/10/2024
<b>CICLO II</b>		
7	Publicação do Edital de seleção pelo ProPECAut	Até 11/02/2025
8	Inscrição para o processo seletivo para mobilidade internacional no período 2025/01	12/02/2025 a 27/02/2025
7	Resultado preliminar	13/03/2025
8	Recursos	14/03/2025
9	Resultado final	20/03/2025

10	Encaminhamento dos nomes dos(as) selecionados(as) ao Prointer(prointer.pos@ifes.edu.br)	21/03/2025
----	--	------------

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Prof. Dr. Cassius Zanetti Resende

Prof. Dr. Flávio Garcia Pereira

Prof. Dr. Gustavo Maia de Almeida

Serra, 18 de setembro de 2024